

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Nº 235

EXECUTIVO/FINANÇAS

Ofício nº 0147/2016 - SMF

Ofício nº 0146/2016 - SMF

São Gonçalo do Amarante-RN, 19 de DEZEMBRO de 2016

São Gonçalo do Amarante-RN, 19 de DEZEMBRO de 2016

Excelentíssimo Sr.
TIAGO GONZAGA DE ARAÚJO
M.D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
Agência de São Gonçalo do Amarante-RN

Excelentíssimo Sr.
TIAGO GONZAGA DE ARAÚJO
M.D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
Agência de São Gonçalo do Amarante-RN

Sr. Gerente,

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade de movimentação das contas correntes abaixo relacionadas, autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar as contas de depósitos abaixo identificadas, vinculadas a essa agência e de titularidade de Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 14.026.965/0001-68

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

Jaime Calado Pereira dos Santos, CPF: 030.058.873-91 Prefeito Municipal (única assinatura obrigatória)

Luis Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário Municipal de Finanças

José Batista Rangel, CPF 389.566.407-34, Secretário Adjunto de Finanças

Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF: 074.029.834-80, Tesoureira Municipal;
Jalmir Simões da Costa, CPF: 626.282.594-00, Secretária Municipal de Saúde

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTA DE DEPÓSITOS
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidades pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

RELAÇÃO DAS CONTAS AUTORIZADAS:
15.6043

Jaime Calado Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Luis Henrique Nóbrega de Faria Gomes
Secretário Municipal de Finanças

Considerando a necessidade de movimentação das contas correntes abaixo relacionadas, autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar as contas de depósitos abaixo identificadas, vinculadas a essa agência e de titularidade de Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

Jaime Calado Pereira dos Santos, CPF: 030.058.873-91 Prefeito Municipal (única assinatura obrigatória)

Luis Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário Municipal de Finanças

José Batista Rangel, CPF 389.566.407-34, Secretário Adjunto de Finanças

Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF: 074.029.834-80, Tesoureira Municipal;
Abel Soares Ferreira, CPF: 379.277.364-34, Secretário Municipal de Educação

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTA DE DEPÓSITOS
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidades pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

RELAÇÃO DAS CONTAS AUTORIZADAS:
15.811-9

Jaime Calado Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Luis Henrique Nóbrega de Faria Gomes
Secretário Municipal de Finanças

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2013**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA CNPJ. n.º 05.811.982/0001-15 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado aos serviços de urbanização dos assentamentos precários, para atender as necessidades dos municípios do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 14 de Dezembro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 14 de Junho de 2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Lei de Dotação Orçamentária Municipal: Unidade: 02.026 - Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento - Programa de Trabalho: 2.136 - Urbanização e Transformar – Natureza da Despesa: 44.90.39 - Serviços de Terceiros PJ e 44.90.51 – Obras e Instalações – Fontes: 1000/1030.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Dezembro de 2016.
Leonardo Medeiros De Paula p/ contratante
André Cerveira de Faria p/ contratada

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2012

Contratante: A União, por intermédio da Prefeitura Municipal De São Gonçalo do Amarante CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa CONSTRUTORA A. GASPAR S/A, CNPJ n.º 08.323.347/0001-87ições que se seguem: - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, destinado aos serviços de execução de implantação da rede de distribuição de água do aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN e ampliação dos sistemas de distribuição de água da sede desta municipalidade, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 0350824-56-2011 – MINISTÉRIOS DAS CIDADADES/CAIXA conforme definido pelo plano diretor municipal, lei complementar nº 049, de 17 de julho de 2009, conforme informações e especificações constantes do edital e anexos da Concorrência nº 001/2012, a contar de 15 de Dezembro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 02 de Junho de 2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: UNIDADE: 2.026 – Secretaria Municipal de habitação e Regularização fundiária e saneamento – PROGRAMA DE TRABALHO: 1111 – Construções de Adutoras e Saneamento Urbano e Rural; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiro – pj; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.92 – Despesas do Exercício anterior; FONTE DE RECURSO: 1000/1030.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Dezembro de 2016.
Leonardo Medeiros De Paula p/ contratante
Fabricio Barbosa Neto Gaspar p/ contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2016

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Engcart Engenharia E Empreendimentos Eireli-EPP CNPJ n.º 11.098.501/0001-79 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL: A readequação será equivalente a um decréscimo de R\$ 44.374,58 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), totalizando um acréscimo de 18% do valor inicial do contrato, adequando-se ao estabelecido pela lei 8.666/93 em seu art. 65, parágrafo único. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Lei de Dotação Orçamentária Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO: 1.015 - Const., Refor. E Amplia. De UBS – MAC PROGRAMA DE TRABALHO: 1.040 - Const., Refor. E Amplia. De UBS – PAB PROGRAMA DE TRABALHO: 1.041 - Const., Refor. E Amplia. De UBS – VIGILANCIA NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO: 110/220

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Outubro de 2016.
Jalmir Simões Da Costa p/ contratada
Rubem Ramos Pontes Neto p/ contratada

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br